

Resolução nº : 3559/99
Protocolo nº : 173864/97
Origem : IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME DE FOZ
DO IGUAÇU
Interessado : IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME DE FOZ
DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre IRMANDADE SANTA CASA MONSENHOR GUILHERME DE FOZ DO IGUAÇU e ISEP relativo ao exercício de 1996, na importância de R\$ 23.113,55 (vinte e tres mil e cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente